Fls. 050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 020/2026

Contrato de Locação de imóvel para o programa mulher você pode, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a Pessoa Física **Henrique Silva e Silva**, inscrita no CPF sob N.º **662.411.972-15.**

CONTRATANTE/COMPRADOR: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Sra. Prefeita **Marlene Saraiva Araújo,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223, juntamente com sua Secretaria de Assistência Social a senhora **FERNANDA LIMA DOS SANTOS ,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 014.589.782-65, RG nº 5658566 SSP/RR, com seu endereço na Rua Elis natalino, nº18, Bairro Centro, neste Município doravante denominada **LOCATÁRIO**.
CONTRATADA/LOCADORA: **Henrique Silva e Silva**, inscrita no CPF sob N.º **662.411.972-15**, RG N.º 192959 SSP/RR, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;
b) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA/LOCADORA** em 27/03/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

locação do imóvel, Localizado no Município de Iracema-RR, situado na Rua Princesa isabel, Nº 172, Bairro Centro, Iracema-RR, CEP: 69348-000, Prédio com área interna de 21x11m, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026** e proposta da **CONTRATADA/PROPRIETÁRIA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO

O Imóvel destina-se ao programa Mulher você pode, no Município de Iracema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fls. 051

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento da Assistência Social conforme abaixo:

Manutenção das Atividades da Assistência Social
Programa de trabalho n.º 04.122.0021.2030.0000
Elemento de despesa n.º 33.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E REAJUSTAMENTO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar o valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato pelo **PROPRIETÁRIO**, poderá importar nas penalidades seguintes:

a) Advertência, por escrito, quando constadas pequenas irregularidades para as quais tenha corridos;
b) Suspensão do direito de licitar e impedido de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
c) Declaração de inidoneidades para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
d) Na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

O Presente contrato somente produzirá efeitos jurídicos e legais após assinado pela Prefeita Municipal de Iracema e publicado no Mural do Município e na Folha BV.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 30 de março de 2026.

Fls. 052

CONTRATANTE/COMPRADOR:

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

FERNANDA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA/PROPRIETÁRIA:

HENRIQUE SILVA E SILVA
662.411.972-15

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____